



Dispõe sobre o horário de funcionamento da Reitoria.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC,

Considerando que a flexibilização da jornada de trabalho pressupõe a garantia do atendimento ao público;

Considerando que os câmpus do IFSC iniciam suas atividades regulares de atendimento a partir das 7h30min;

Considerando a tentativa de garantir e organizar todos os serviços de atendimento ofertados pela Reitoria por 12 horas ininterruptas;

Considerando a necessidade de melhorar a segurança e otimizar os custos da Reitoria;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer como horário regular de funcionamento da Reitoria, para atendimento do público, o período entre 7h30 e 19h30, diariamente, a partir de 02 Maio de 2016;

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa 06/2011 e as disposições em contrário.

Art. 3º Delegar competência aos Pró-Reitores para definição de casos omissos a essa Instrução Normativa, dentro dos princípios da legalidade e do interesse público.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Reitora

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60